



EDITAL Nº. 004/2007 DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, através da Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – CACE- da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - torna público o Edital para seleção de acadêmicos para bolsa de extensão universitária, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

Este edital destina-se, exclusivamente, à seleção de bolsistas para os projetos de extensão, em caráter de prorrogação, cujas vagas não foram preenchidas pelo edital de seleção nº. 002/2007-PROEC/CACE.

Constituem vagas para este Edital os projetos em execução com vagas previstas não preenchidas.

1- DAS VAGAS

Este Edital prevê a seleção de 03 bolsistas, conforme os projetos de extensão e o número de vagas, especificadas a seguir:

1.1- Campus Universitário de Tangará da Serra

1.1.1 – Departamento de Ciências Contábeis

PROJETO	Centro de estatística e pesquisa econômica e social – CEPES
ÁREA DA EXTENSÃO	Trabalho
COORDENADOR	Profª. Karine Medeiros Anunciato.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	05 de março a 31 de dezembro de 2007
NÚMERO DE BOLSAS	01
VIGÊNCIA DA BOLSA	23 de abril a 31 de dezembro de 2007

1.2- Campus Universitário de Sinop

1.2.1 – Departamento de Matemática

PROJETO	Grupo de Extensão para o ensino de Ciências Exatas - GEENCE
ÁREA DA EXTENSÃO	Educação
COORDENADOR	Prof. Ricardo Robinson Campomanes Santana
PERÍODO DE EXECUÇÃO	02 de abril a 31 de dezembro de 2007
NÚMERO DE BOLSAS	02
VIGÊNCIA DA BOLSA	23 de abril a 31 de dezembro de 2007

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas na unidade na qual o projeto de extensão está vinculado.

2.2 – O período de inscrição será do dia **03 de abril até o dia 05 de abril**, das 13 às 17 horas.

2.3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.3.1 - O candidato à Bolsa Extensão da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT, na modalidade regular;



- b) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de quatro horas diárias, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- d) Não estar cursando o último ano da graduação;
- e) Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- f) Não ter concluído outro curso de graduação;
- g) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;
- h) Ter completado 18 anos.

2.3.2 - O candidato à Bolsa extensão deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo I** deste Edital;
- b) Situação histórica atualizada;
- c) Cópia do Registro Geral – RG.
- d) Cópia do certificado de reservista.
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- g) Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 - Cada unidade que contar com projeto de extensão, constante neste Edital, terá uma banca de seleção.

3.2 – A banca deverá ser constituída por 03 membros:

I – dois professores, sendo o coordenador do projeto o presidente da mesma.

II – um acadêmico designado pelo DCE ou por um dos CA's do Campus onde será realizada a seleção.

3.3 – A banca de seleção deverá:

I - Organizar e divulgar local e horário da seleção, sendo que esta deverá ser realizada no dia **09 de abril de 2007**.

II - Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar a prova escrita, avaliar o plano de trabalho dos inscritos, planejar, realizar e avaliar as entrevistas e encaminhar documentação da seleção para a PROEC/CACE;

III – Encaminhar À PROEC/CACE, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e seleção de cada candidato.

IV - Realizar demais procedimentos para a seleção do(s) acadêmico(s).

3.4 – A documentação especificada no inciso III do item 3.3 deste edital deverá ser entregue à PROEC/CACE, até o dia **12/04/2007**.

3.5 – O processo de seleção dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes, e pontuar conforme tabela do **anexo III** deste Edital.

I – Plano de trabalho do acadêmico à bolsa Extensão Universitária;

II – Prova escrita acerca do tema do projeto de extensão;

III – Entrevista.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos inscritos à seleção de bolsa Extensão terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = PPT + PPE + PE$, em que:

PPT = Pontuação Final no Plano de Trabalho;

PPE = Pontuação Final na Prova Escrita;



PE = Pontuação Final na Entrevista.

4.2 – O candidato deverá obter pontuação final mínima, 7,00 (sete), em cada um dos critérios de seleção, conforme item 3.4.

4.3 - Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

4.4 - A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado”, “reprovado” e “desclassificado”.

4.4.1 – Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;

4.4.2 – Será(ão) considerado(s) classificado(s) o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

4.4.3 – Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,00 (sete) em qualquer das etapas da seleção e/ou que não atenderem aos requisitos descritos no item 2.3.2 deste Edital.

4.5 - Em caso de igualdade de pontuação final (PF) o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final na entrevista;

II – maior pontuação final no plano de trabalho;

III – maior pontuação final na prova escrita.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - É de competência exclusiva da PROEC/CACE a divulgação do resultado da seleção realizada pelas unidades.

5.2 – A PROEC/CACE publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec/cace), no dia **13/04/2007**, a listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente.

5.3 – Após a publicação do resultado pela PROEC/CACE, cada unidade deverá retirar do site da UNEMAT o resultado final da seleção e afixá-lo, em local de fácil visualização, para os acadêmicos do curso.

6 – DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1 - Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

6.2 – O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **anexo IV** deste edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, **até o dia 16 de abril de 2007**, através do número 65-3223-1290 ou protocolizá-lo na PROEC/CACE.

6.3 – A PROEC/CACE divulgará no dia **17/04/2007**, o resultado final do processo seletivo.

6.4 – Da divulgação do resultado final não caberá recurso.

7 – DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 - A contratação do Bolsista de Extensão reger-se-á pelas Resoluções nº 009/2007 *ad referendum* do CONSUNI e nº. 193/2004-CONPE e demais normas institucionais pertinentes.

7.2 – O (s) Bolsista(s) selecionado(s) será(ão) contratado(s) conforme período de vigência da bolsa, e dados constantes no item 01 deste Edital.



7.3 - Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de extensão de cada unidade, os candidatos de situação final “aprovado”.

7.3.1 - Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

8 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 - São documentos necessários para a contratação do bolsista:

- I. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), Reservista, Título eleitoral;
- II. Cópia do *currículo* do candidato;
- III. Histórico Escolar ou Situação Histórica atualizada;
- IV. Atestado de Matrícula expedido pela Divisão de Apoio Acadêmico;
- V. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);
- VI. Ficha cadastral devidamente preenchida (formulário);
- VII. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (formulário);
- VIII. Termo de declaração de não possuir vínculo (formulário);
- IX. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil (número);

9 – DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 – Os acadêmicos deverão apresentar nas respectivas unidades, no prazo de 72 horas após a publicação do resultado, todos os documentos comprobatórios mencionados no item 8.1 deste Edital, para o procedimento de contratação, sob pena de perda da vaga.

9.2 - Caberá à unidade encaminhar à PROEC/CACE, sob forma de processo, a documentação necessária para a contratação, conforme item 8 deste Edital.

9.2.1 – Caberá à PROEC/CACE juntar ao processo de contratação cópia de todos os formulários utilizados no processo de inscrição e de seleção (formulário de inscrição, lista de presença, formulário de avaliação, ata da banca examinadora, plano de trabalho).

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O prazo de validade deste Edital será até o mês de dezembro de 2007, não podendo ser prorrogado.

10.2 – Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos estarão disponibilizados na página da UNEMAT/PROEC (www.unemat.br/proec/cace).

10.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC/CACE.

Cáceres, 02 de abril de 2007.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL Nº. 004/2007 PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
ANEXO I**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Edital nº 004/2007 da Pró-reitoria de Extensão e Cultura/Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Informações Pessoais

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço:		nº	
Bairro			
Cidade:		Estado	
CEP			
Telefone		E-mail	

Informações acadêmicas

Curso		Semestre/ano	
Nº .de matrícula			
Campus Universitário			

Vaga Pleiteada:

Projeto de extensão	
Professor(a) coordenador(a)	

_____, ____ de março de 2007.

Assinatura do candidato

Documentos: (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- () Situação histórica atualizada.
- () Cópia do Registro Geral – RG.
- () Cópia do certificado de reservista.
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- () Cópia do Plano de Trabalho.



**EDITAL Nº. 004/2007 PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
ANEXO II**

PLANO DE TRABALHO

Modalidade de Bolsa: _____

Informações Gerais:

Nome do Bolsista: _____

Nome do Programa/Projeto/Unidade: _____

Coordenador(a)/Orientador(a): _____

Área Temática: _____

Linha de Extensão: _____

Unidade de origem do projeto: _____

Campus Universitário: _____

I – Objetivos:

II – Justificativa:

III – Metodologia:

IV – Atividades Propostas:

V – Resultados esperados:

VI – Cronograma de Atividades:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Bolsista



EDITAL Nº. 004/2007 DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

Candidato: _____

Projeto Pretendido: _____

Departamento/Unidade: _____

Instrumentos de Avaliação	Itens a serem avaliados	Valor de referência	Pontuação
I – PLANO DE TRABALHO (PPT)	Critérios: Clareza, coerência e argumentação em relação aos itens do Plano de Trabalho.	0 a 10	
SUBTOTAL 1			
II – PROVA ESCRITA – (PPE)	P1 – Escrita Critérios: Clareza, coerência e argumentação em relação ao tema proposto na prova. -	0 a 10	
SUBTOTAL 2			
III – ENTREVISTA (PE)		0 a 10	
SUBTOTAL 3			
PONTUAÇÃO FINAL: PPT + PPE + PE			
_____, _____ de _____ de _____.			
_____ Membro		_____ Representante discente	
_____ Presidente da Banca			



EDITAL Nº. 004/2007 DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A) _____

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

PROJETO PRETENDIDO: _____

SOLICITAÇÃO:

_____, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA PROEC/CACE

() Deferido

() Indeferido

Comentários:

Assinatura da PROEC/CACE

OBSERVAÇÕES:

O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.

O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da PROEC/CACE.